



O REUNI NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE: UMA AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rudiclai da Costa Silva
Rogério da Silva Nunes
Ana Aparecida Gomes Mallmann

Resumo: As Instituições Federais de Educação Superior passaram um longo tempo com indefinições em relação à política públicas de investimento e desenvolvimento institucional. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Plano Nacional da Educação (PNE), o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o Programa de Estruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) fez que várias ações passassem a articular tais políticas. As instituições puderam propor e implantar transformações significativas em suas estruturas acadêmicas e de gestão. Este trabalho analisa o impacto de tais políticas na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em especial no ensino de graduação, proporcionado pelo Programa REUNI. É analisado o período 2007-2011 em função de três componentes, baseados em parâmetros do REUNI e na forma de cálculo adotada pela FURG: (i) relação de alunos de graduação por professor; (ii) número de vagas na graduação; e, (iii) criação de novos cursos de graduação. Os principais resultados observados são: relação de 11,84 alunos/professor em cursos presenciais de graduação; 2.439 vagas, sendo um aumento de 82% em relação ao ano-base de 2007; e, criação de 18 novos cursos, atingindo a atual marca de 53 cursos presenciais de graduação.

Palavras Chaves: Expansão da Educação Superior, REUNI, Graduação, FURG.

1. INTRODUÇÃO

O momento das universidades públicas federais é de avaliação dos processos de expansão, sustentados pelas políticas públicas instauradas pelo Governo Federal, nos períodos 1995-2002 e 2003-2006. Tais políticas geraram ações tais como reformas nas políticas de acesso e de permanência dos alunos nas IFES, revisão da forma de financiamento estudantil e de concessão de bolsas de estudos a alunos carentes. A expansão da educação brasileira vem se apresentando com pelo menos três momentos importantes: (a) aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/1996; (b) o Plano Nacional da Educação (PNE), de 2001; e, (c) o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), de 2007.

Com base no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), vários programas foram instituídos: Programa Universidade para Todos (PROUNI); Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES); Universidade Aberta do Brasil (UAB); e, Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). O Programa REUNI definiu-se com o objetivo de dobrar o número de vagas nas universidades públicas federais.

A partir do edital do Programa REUNI, as IFES tiveram a oportunidade de propor ações de expansão, com base em parâmetros de criação de vagas, de novos cursos de graduação e de uma relação aluno/professor. Cada IFES teve a condição de negociar seus projetos e definir seu horizonte de planejamento. O presente estudo aplicado na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, objetiva identificar a evolução do processo de expansão no nível de graduação, propiciado pelo Programa REUNI. Metodologicamente, constitui-se em um estudo de caso, no qual são utilizados três componentes dos parâmetros do REUNI, adotados pela FURG, no período de 2007-2011: (i) relação de alunos de graduação por professor; (ii) número de vagas na graduação; e, (iii) criação de novos cursos de graduação.

Este trabalho é composto em etapas sucessivas que abordam as políticas de expansão do ensino superior brasileiro, no contexto dos Planos Nacional de Educação e de Desenvolvimento da Educação e do Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais; Metodologia; Consolidação e Análise dos Dados, no que concerne aos três componentes definidos de análise; e, Considerações Finais.

2. POLÍTICAS DE EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Poucos foram os programas que proporcionaram sustentação e estímulo ao aumento do ingresso de estudantes durante os anos de 1980. Com currículos rígidos e complexos, havia uma tendência a evasão de alunos, desperdício de recursos e estagnação nas Universidades Públicas. A partir da LDB, definiram-se diretrizes curriculares, a fim de adequar os currículos a critérios adotados pelas instituições, com o argumento de se ajustar-se ao mercado e a um perfil profissional determinado (ZARUR, 2001).

Tal postura conduziu a um viés privatizante, levando o ensino superior a uma expansão de matrículas em instituições particulares. Os dados do INEP, com base em censo de 2007, indicam que havia 2.281 Instituições de Educação Superior (IES) no país, e que 89% estavam organizadas como iniciativa privada e apenas 11% na área pública, divididas entre federais (4,6%), estaduais (3,6%) e municipais (2,7%). É importante salientar que nesses percentuais estão incluídas tanto as instituições que oferecem cursos de graduação presencial

como a distância (www.inep.gov.br).

A crise conjuntural mundial enfrentada nos anos de 1990, aliada à introdução de reformas estruturais na administração pública, refletiu-se na política educacional brasileira, quer no tocante à expansão de matrículas nas Universidades Privadas, quanto na redução dos recursos orçamentários para as IFES, limitando o processo de expansão do Ensino Superior no Brasil.

2.1 A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e a avaliação da educação

A LDB consolidou, como pilar essencial da educação superior, a necessidade dos processos de avaliação, seja no que concerne à orientação das diretrizes políticas para melhoria do ensino – avaliar com vistas à qualidade, seja quanto à definição de ações de acreditação do sistema de ensino superior por parte de órgãos competentes – avaliar para supervisão e controle estatal.

Precisamente sobre a avaliação e acreditação, a LDB, em seu art. 9º, trata das incumbências da União: *“coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação”*. No mesmo artigo, o inciso VI definiu a tarefa de *“assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, para definição de prioridades e melhoria da qualidade de ensino”*. O inciso VII delimitou normas gerais para cursos de graduação e pós-graduação. O inciso VIII atribui à União o papel de *“assegurar o processo nacional de avaliação das IES, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino”*. (BRASIL, 2010, p.13)

De forma direta, a LDB estabeleceu incumbências à União, aos Estados e ao Distrito Federal para exercer a regulação na educação superior. De acordo com o art. 9º, inciso IX, cabe, ao Governo Federal, *“autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos das IES e os estabelecimentos do seu sistema de ensino”*. Sobre este inciso, o § 3º permite a descentralização pela União, relativas ao seu sistema, aos estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham IES. (BRASIL, 2010, p.13)

No art. 46, a LDB estabelece como ocorre a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, com prazos limitados, sendo renovados periodicamente, após processo regular de avaliação. Pelo § 1º deste artigo, os resultados do processo regular de avaliação podem gerar sanções e punições (BRASIL, 2010, p.37). Uma vez constatadas deficiências, deve ser aberto um prazo para saneamento que geraria nova reavaliação, que pode resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitação, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (SINAES, 2007).

2.2 O Plano Nacional de Educação (PNE)

O PNE estabeleceu, para cada nível educacional, diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas. Nas diretrizes específicas para a educação superior e para a regulação de seu sistema, destaca-se a ênfase dada aos processos de avaliação. Como princípio geral, afirma-se, no Plano, que nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independentemente sem um forte sistema de educação superior. O Plano define diretrizes para a regulação do sistema; entende que é necessário *“planejar a expansão com qualidade, evitando-se o fácil caminho da*

massificação” (SINAES, 2007, p.37). Nesse sentido reconhece a importante contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir. Mas é feita a ressalva de que o setor privado deve respeitar os parâmetros de qualidade estabelecidos para o sistema de ensino.

Para lidar com a necessária expansão do sistema, o PNE enfatiza a importância de se garantir a qualidade do ensino ministrado. Nessa direção, afirma o Plano ser indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, mediante a aplicação e institucionalização de um amplo sistema de avaliação associado à ampliação dos programas de pós-graduação.

2.3 Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)

O Plano de Desenvolvimento da Educação (2008) visava, como um dos principais objetivos, reverter o quadro educacional brasileiro atendendo às demandas da educação superior. Devendo ser observado através dos seguintes princípios que se complementam: (a) garantia de qualidade – a expansão não é só de maneira quantitativa, mas deve ser feita com qualidade; (b) promoção de inclusão social pela educação - vários jovens têm seus talentos desperdiçados quando são sistematicamente excluídos por meio de um filtro de natureza sócio-econômica; (c) distribuição territorial - ensino de qualidade acessível a todas as regiões do País; e, (d) desenvolvimento econômico e social – transformar a educação superior em peça fundamental na produção científica e tecnológica, elemento primordial da integração e da formação de uma nação.

Assim, essas premissas levaram à criação de novos programas, além de programas já existentes. O PDE os uniu para atender a demanda da expansão da Educação Superior no Brasil (www.mec.gov.br/pde). Foram estabelecidas políticas públicas para atender o acesso e a permanência das camadas menos favorecidas, através dos programas de inclusão social nas Universidades Privadas e Públicas Brasileiras: Programa Universidade para Todos (ProUni); Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), que substituiu o Programa 147; Universidade Aberta do Brasil (UAB), via ensino a distância (EAD); e, Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

2.4 Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)

O REUNI foi instituído com o objetivo de dar condições de ampliação no acesso e na permanência na educação superior, no nível de graduação, por melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. Teve seu início de implantação em 2008 e conclusão prevista para 2012. O total de investimentos projetados para o período (2008-2012) foi da ordem de 2 bilhões de reais para o conjunto das IFES. A liberação dos recursos foi condicionada à aprovação do plano de reestruturação e expansão de cada IFES e assinatura do respectivo termo de pactuação de metas (www.mec.gov.br/reuni) com o Ministério da Educação (MEC).

O relatório (Primeiro Ano do REUNI – 2008), elaborado pela Diretoria de Desenvolvimento das Instituições Federais de Ensino Superior (DIFES), da Secretaria de Ensino Superior (SESu) do Ministério da Educação mostra crescimento das matrículas projetadas em cursos de graduação presenciais (realizada com base no número de vagas de ingresso anuais de cada curso). A previsão inicial era de um aumento de 10% em relação a 2007 (que totalizava 645.638 matrículas projetadas). A meta foi superada, chegando ao final

de 2008 com 715.185 matrículas.

Com relação ao número de cursos presenciais de graduação, em 2007, totalizava 2.326, e os projetos institucionais pactuaram um aumento para 2.552 cursos. Os dados, em 2008, indicaram um percentual de execução de 98% (2.506 cursos).

A preocupação com a qualidade da oferta, para além da ampliação de vagas na educação superior pública, levou o REUNI a atuar em outras cinco dimensões: reestruturação acadêmico-curricular; inovação pedagógica; modalidade intra e interinstitucional; compromisso social das universidades e articulação entre graduação e pós-graduação e os demais níveis educacionais.

Com o aumento da oferta de novas vagas, as universidades federais passaram a receber um contingente significativo de novos estudantes, muitos oriundos de escolas públicas e em condições socioeconômicas desfavoráveis. Para minimizar as dificuldades desses estudantes, foi instituído o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), para que os estudantes passassem a contar com auxílio para alimentação, transporte, moradia, apoio pedagógico, inclusão digital, assistência a saúde, cultura, esportes e serviços de creche.

2.5 O Relatório ANDIFES de acompanhamento do REUNI

O Relatório (2010), da Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), de Acompanhamento do Programa de apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) mostra dados da expansão das IFES, entre 2006 e 2010, no conjunto do sistema e individualmente.

Tomando 2007 como o ano de referência do Reuni, as universidades federais aumentaram em 49% a oferta de vagas nos cursos de graduação, o que representa 65.306 novas vagas até 2010. Se considerado o Programa de Expansão para o Interior, que é anterior ao REUNI, somam 77.279 novas vagas na rede. O número de cursos aumentou de 2.190, em 2006, para 3.225, em 2010, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo REUNI, destaca-se a expansão dos cursos noturnos, que, em 2006, eram 645 e em 2010 somam 1.129, configurando um crescimento de 75%.

Nas licenciaturas, o aumento da oferta chega a 43%, pois eram 767 cursos em 2006 e em 2010 serão 2.099. Os cursos com maior número de vagas nas universidades federais estão as Engenharias (32.502), seguidas dos cursos de Letras (19.348), Matemática (11.000), Administração (9.167) e Pedagogia (7.493).

O Relatório traz ainda uma análise comparativa por região sobre o aumento do número de vagas e o crescimento percentual dos cursos em maior oferta em cada área do conhecimento: Agronomia, Engenharias, Letras, Matemática e Medicina. Os cursos de Engenharia e Letras são os mais ofertados.

Nas regiões Norte, Sudeste e Sul, as Engenharias são os cursos com maior número de vagas e com maior crescimento percentual entre 2006 e 2010. No Norte foram oferecidas 1.509 vagas em 2006 e em 2010 chega a 2.645, crescimento de 75,28%. No sudeste, as Engenharia somaram 5.037 vagas e em 2010 somaram 11.117, crescimento de 120,7%. O Sul alcançou crescimento de 119,5%; eram 3.428 vagas em 2006 e em 2010 chega a 7.527 vagas. No outro bloco das regiões, as regiões Centro-Oeste e Nordeste, os cursos de Letras figuram junto das Engenharias. No Centro-Oeste eles são os mais ofertados, somando 10.117 vagas, enquanto as Engenharias têm o maior crescimento percentual, 152,1% O contrário ocorre no

Nordeste, onde o Curso de Letras tem o maior crescimento percentual, de 79,2%, e as Engenharias tem a maior oferta de vagas: 8.092 em 2010.

Na pós-graduação, o crescimento foi de 35%, em cursos de mestrado e doutorado. Em 2006, as universidades federais ofereciam 1.099 cursos de mestrado e 639 cursos de doutorado. Em 2010, esses números foram para 1.485 e 862 respectivamente.

2.6 A FURG e o REUNI

A FURG elaborou seu projeto, com previsão de criar 18 novos cursos e ampliar as vagas de ingresso em outros 18 cursos já existentes. Assim, no período de 2008-2017, a FURG pretende chegar a 11.570 estudantes matriculados na Graduação e atingir a relação alunos/professor prevista na pactuação. Acréscimo de 695 vagas, mantendo um percentual de 47% da oferta de vagas no período noturno. A proposta contempla também os municípios do Cordão Litorâneo Riograndense, através dos Cursos de Engenharia Agroindustrial (em Santo Antonio da Patrulha/RS), de Tecnologia em Gestão Ambiental (São Lourenço do Sul) e de Turismo (oferta binacional com o Uruguai, em Santa Vitória do Palmar/RS).

Com relação às taxas de retenção e evasão, a proposta prevê reduzir dos atuais 26,2% em relação à taxa de conclusão média de 73,8%, para, no máximo 10%, auferindo, com isso, a melhora do processo educativo e a formação qualificada de um maior número de estudantes. A ocupação das vagas ociosas será implementada a partir de nova metodologia, que resultará no cálculo do número de vagas por outras formas de ingresso, e a conseqüente publicação de editais para a ocupação das mesmas. A reestruturação acadêmico-curricular fundamenta-se na reformulação da estrutura acadêmica, com a aprovação de novos estatuto e regimento, com unidades acadêmicas, por área de atuação, articulando o exercício da docência e da gestão, bem como a execução dos projetos político-pedagógicos dos cursos (FURG, 2007).

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Com base em Roesch (1999) e Vergara (2000), as pesquisas podem ser classificadas quanto à sua natureza (pesquisa aplicada); à abordagem do problema (pesquisa quantitativa); aos seus fins (pesquisa descritiva); e, aos seus procedimentos (estudo de caso). Dessa maneira, a proposta de estudo está enquadrada como: pesquisa aplicada, quantitativa, descritiva e estudo de caso. Para Gil (2006), método é um caminho para se chegar a determinado fim, ou seja, um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento.

A FURG pactuou metas de desempenho no Programa REUNI, das quais se destacam, por conveniência, três variáveis de análise:

- a) relação de alunos de graduação por professor em cursos presenciais;
- b) número de vagas criadas nos cursos de graduação presenciais; e,
- c) quantitativo de novos cursos presenciais de graduação criados.

Para sustentar a coleta de dados, utilizaram-se as informações contidas no Relatório da Andifes (2010) e nos levantamentos junto à Diretoria de Planejamento (DIPLAN) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da FURG. Os dados do Relatório Andifes representam uma condensação de informações oriundas das próprias IFES e os dados da FURG representam um acompanhamento das metas pactuadas. Os dados coletados, em

julho-agosto de 2011, abrangem o período de 2008 a 2011, dentro do qual se inserem as avaliações e acompanhamento das metas da FURG no REUNI.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados da análise são apresentados partindo da proposta de adesão ao REUNI pela FURG e incluem indicadores da relação de alunos professores na graduação; ampliação do número de vagas na graduação e a criação de novos cursos. Diante da proposta, a FURG vem desenvolvendo ações que se configuram rumo à consolidação de metas de expansão e de reestruturação da IFES.

4.1 Relação aluno/professor

A relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professores, definida pelo REUNI, indica uma meta de 18 alunos/docente ao final de cinco anos. No Quadro 1 apresentam-se dados da comunidade universitária da FURG:

POPULAÇÃO	Nº	CATEGORIA	Nº
Professores Efetivos	676	Graduados	9
		Especialistas	43
		Mestres	229
		Doutores	395
Professores Substitutos	51		
Técnicos Administrativos	1.044	Nível Superior	543
		Nível Médio	378
		Nível Fundamental	123
Estudantes da Graduação	8.220		
Estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu	880	Mestrado	616
		Doutorado	264
Estudantes de Pós-Graduação Lato Sensu	1.754	Especialização	1.754
Estudantes Residência Médica	45	Residência	45
Estudante Ensino Fundamental	947	Básico	947

Quadro 1. Dados da FURG

Fonte: http://www.furg.br/index.php/Id_noticia=17565

Cabe destacar que o total de estudantes de graduação no Quadro 1 inclui tanto os da modalidade presencial (8.058), quanto da modalidade a distância (162). Assim, podem ser identificados 676 professores efetivos e 51 substitutos, totalizando 727 professores atuantes na graduação. No quantitativo de alunos dos cursos de graduação presencial identificam-se 8.058 alunos. Portanto, se há 8.058 estudantes para 727 professores, a relação é de 11,84 alunos/professor em cursos presenciais de graduação. A FURG efetua o cálculo da relação alunos/professor, considerando a seguinte metodologia:

- a) a carga horária do docente é rateada conforme a carga horária das disciplinas/turmas que leciona;
- b) a fração da carga horária do docente que leciona a disciplina/turma é rateada pelo número de alunos de cada curso que a disciplina/turma atende;

c) cada fração de carga horária de docente representa o percentual de docente que atende a disciplina/turma/curso.

Ou seja, estabelece um critério de rateio do tempo que os docentes dedicam aos cursos em que atuam na graduação, até que se consolide a carga horária do docente, com equivalência a 20 ou a 40 horas.

Esta formulação, calculada pela FURG e consolidada até o 1º semestre/2011, apresenta uma relação de 12,02 alunos/professor, que ainda está aquém da meta pactuada. Aplicando linearmente a meta, a FURG deveria ter 13.086 alunos matriculados na graduação presencial para atingir, hoje, a meta de 18 alunos/professor, sem aumentar o número de professores.

4.2 Número de vagas em cursos de graduação

Na FURG, havia 1.342 vagas na graduação, em cursos presenciais, em 2007. A partir de 2008, com a implementação do REUNI, passou a ter um crescimento gradativo, conforme mostra o Quadro 2:

Ano	Nº de Vagas Oferecidas	Nº índice
2007	1.342	1,00
2008	1.526	1,14
2009	2.056	1,53
2010	2.361	1,76
2011	2.439	1,82

Quadro 2. Número de vagas período 2007 a 2011

Fonte: http://www.furg.br/index.php.Id_noticia=17565

A evolução de vagas oferecidas, no período 2007-2011, mostra que há crescimento continuado, que atinge, atualmente, 2.439 vagas, ou seja, um aumento de 82% em relação ao ano-base. Apesar do significativo crescimento, ainda está bem distante dos 11.000 alunos pactuados para 2017. Percebe-se que há evolução, mas o impacto ainda não pode ser totalmente dimensionado por falta de implantação plena das grades curriculares dos cursos.

4.3 Criação de novos cursos presenciais na graduação

A criação de novos cursos presenciais na graduação, na FURG, parte da oferta de 36 cursos em 2007. O Quadro 3 mostra a evolução no quantitativo de cursos de graduação oferecidos no período 2007-2011. Tal evolução indica um crescimento de 47% no número de cursos, atingindo a atual marca de 53 cursos.

Ano	Cursos presenciais de Graduação	Nº índice
2007	36	1,00
2008	36	1,00
2009	46	1,28
2010	53	1,47
2011	53	1,47

Quadro 3. Cursos presenciais de Graduação

Fonte: <http://www.coperve.furg.br>

O conjunto de dados consolidados, no período 2007-2011, permite avaliar a evolução da participação da FURG no Programa REUNI, como se propôs neste estudo.

Tratando-se de criação de novos cursos, a FURG criou 18 novos cursos de graduação, além de ter aumentado a oferta de novas vagas em outros 18 cursos. Tal evolução ainda está distante de atender a demanda por seus cursos, quando se considera o contingente de inscritos nos processos seletivos e/ou ENEM. Com o avanço quantitativo, a FURG alcança um índice de 47% de aumento, passando dos 36 cursos presenciais de graduação em 2007 para os atuais 53.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados apresentados, pode-se observar que a Universidade Federal do Rio Grande evidencia números e resultados significativos nos últimos anos. Tal avanço serve para justificar a existência dos propósitos colocados na LDB, PNE e PDE como norteadores da expansão da educação superior brasileira.

O crescimento permite inferir que o projeto do Governo Federal para atender a educação superior está obtendo resultados através do REUNI. É necessário salientar, no entanto, que as políticas públicas de expansão da educação superior brasileira não estão alicerçadas apenas na expansão de números de vaga e de curso, mas também nos investimentos na criação de novas universidades, novos campi e no incremento de recursos orçamentários visando a ampliação da infra-estrutura das universidades.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades (REUNI), que é a primeira etapa do processo de expansão e que prevê o investimento de mais de dois bilhões de reais entre 2008-2011, permite a reestruturação das IFES e proporciona o aumento do número de cursos e de vagas na educação superior pública (REUNI, 2009). Com essas medidas, pode-se prever a redução da defasagem do acesso da população à educação superior e um significativo avanço no alcance da meta proposta pelo PNE, que é passar dos atuais 14% da população na faixa etária entre 18-24 anos com acesso à educação superior para 30%.

Contudo, os números alcançados pelos Planos e os esforços mobilizados pelo Governo ainda terão que enfrentar os desafios na continuidade, a fim de manter o ritmo de crescimento. Neste trabalho foi possível observar que o alcance das metas está além do que está sendo feito. O acesso à educação superior deve ser uma política que mobilize toda a nação e seja um projeto permanente, de longo alcance, e que modifique a situação historicamente negligenciada pelas políticas dos governos ou pela falta de recursos.

O crescimento das instituições, dos cursos ou das vagas precisa vir acompanhado de critérios de avaliação da qualidade da educação superior. Promover inclusão e formação universitária apenas para incrementar índices pode conduzir à ampliação da quantidade de profissionais despreparados para enfrentar às exigências competitivas do mundo atual. Assim, é importante que as políticas públicas de educação superior considerem, de um lado, a educação como uma das alternativas de realização pessoal e profissional do ser humano e, por outro, de projetar e viabilizar uma sociedade e um país melhor e mais qualificado a enfrentar os desafios que estão sendo apresentados ao Brasil.

7. REFERÊNCIAS

ALMEIDA JR., Mário Veiga de. **Novos desafios do ensino superior no Brasil**. Disponível em: <http://www.portallibrotecario.com.br>. Acesso em: 10 abr. de 2011

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: lei n° 9,394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Coordenação Edições Câmara dos Deputados, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**. Disponível em www.mec.gov.br. Acessado em 20/jul/2011.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em <http://www.inep.gov.br>. Acessado em 15/jul/2011.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 5ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

_____. **Plano de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em www.mec.gov.br. Acessado em 20/jul/2011.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Congresso Nacional, 2001. (Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001). Disponível em www.mec.gov.br. Acessado em 20/jul/2011.

_____. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI**. Disponível em <http://reuni.mec.gov.br>. Acessado em 07/jul/2011.

_____. **Relatório de Primeiro Ano do REUNI**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acessado em 09/ jul/2011.

_____. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES** - da Concepção à Regulamentação. Brasília: Editora INEP/MEC, 2007.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas. 1999.

VERGARA Sylvia C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Catálogo Geral - 2010**. Rio Grande: Editora da FURG, 2010. v. 14. ISBN 1676-1359.

_____. **Base de Dados Sistema FURG**. Disponível em: <https://www.sistemas.furg.br/aplicacoes/login/index.php>. Acessado em 06/ago/2011.

_____. **Base de Dados Sistema FURG**. Disponível em: <https://www.coperve.furg.br>.

Acessado em 08/ago/2011.

_____. **Boletim Estatístico**. Rio Grande: Editora da FURG, 2010. v. 20. CDU 311.21

_____. **Proposta para adesão ao Reuni**. Rio Grande: Editora da FURG, 2007.